



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 18, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO 2021.1 - INTEGRADO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Retificar o Edital Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 nos seguintes termos:

I) No item **1.1. CRONOGRAMA**, onde se lê:

ETAPA(S)	PERÍODO(S)
Período de Inscrições	15 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as)	01 de março de 2021
Interposição de recursos contra a lista de candidatos(as)	01 e 02 de março de 2021
Divulgação da lista oficial de candidatos(as) inscritos(as)	03 de março de 2021
Resultado Preliminar	10 de março de 2021
Interposição de Recursos	10 e 11 de março de 2021
Resultado Final do Processo	12 de março de 2021
Período de matrículas De acordo com cronograma em cada <i>campus</i>	A partir de 15 de março de 2021

Leia-se:

ETAPA(S)	PERÍODO(S)
Período de Inscrições	15 de janeiro de 2021 a 09 de março de 2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as)	16 de março de 2021
Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as). (Item 12)	16 e 17 de março de 2021
Divulgação da lista oficial de candidatos(as) inscritos(as)	24 de março de 2021
Resultado Preliminar	30 de março de 2021
Interposição de Recursos. (Item 13)	30 e 31 de março de 2021
Resultado Final do Processo	1 de abril de 2021
Período de matrículas De acordo com cronograma em cada <i>campus</i>	A partir de 5 de abril de 2021

II) No item 3.11.1, onde se lê:

3.11.1. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

leia-se:

3.11.1. Serão indeferidas as inscrições, após o período de Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as), que apresentarem documentos:

III) No item 11.4, onde se lê:

11.4. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentação que contenha notas divergentes das lançadas no sistema no ato da inscrição, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

Leia-se:

11.4. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentação que contenha notas divergentes das lançadas no sistema no ato da inscrição, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso após divulgação da lista oficial de candidatos(as) inscritos(as).

IV) No item 11.9, onde se lê:

11.9. A inserção das notas no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal e, havendo divergência entre as informações prestadas, o candidato será desclassificado para todos os efeitos.

Leia-se:

11.9. A inserção das notas no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal e, não havendo recorrido o candidato dentro do prazo estabelecido no item 1.1 (Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos (as)) será mantida a decisão preliminar, para todos os efeitos.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 01/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784443** e o código CRC **397EDCOF**.

Referência: Processo nº 23414.005265/2020-90

SEI nº 0784443